

Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SERRANIA
EDITAL Nº 09/2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital	05 de agosto de 2025
Inscrições (das 08 horas às 17 horas) e entrega de documentação exigidas conforme edital	06 a 14 de agosto de 2025
Prova objetiva (das 08:00 às 11:00 horas)	17 de agosto de 2025
Divulgação do gabarito da prova objetiva (30 minutos após o encerramento da prova)	17 de agosto de 2025
Resultado da prova objetiva e títulos	19 de agosto de 2025
Interposição de recursos referentes à prova objetiva e títulos	20 de agosto de 2025
Análise dos recursos pela comissão organizadora	21 de agosto de 2025
Publicação e Homologação do Resultado Final em ordem de classificação	22 de agosto de 2025
Início da convocação (por telefone ou e-mail)	25 de agosto de 2025

A Prefeita do Município de Serrania/MG juntamente com o Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para ocuparem a função de **Monitor(a) Escolar** subordinado ao Departamento Municipal da Educação, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como para formar cadastro de reserva.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em **02 (duas) etapas**, caracterizada pela **prova objetiva** com pontuação máxima de **40 pontos e títulos** com pontuação máxima de **10 pontos**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1 As atribuições gerais, a carga horária, a remuneração mensal, os requisitos exigidos e o número de vagas constam no Anexo I deste Edital.

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição como candidato (a) neste processo seletivo o interessado (a) deverá apresentar os seguintes requisitos:

3.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de admissão;

[Assinatura]

Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

3.1.2 Ter nacionalidade brasileira;

3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino com as obrigações militares;

3.1.4 Ter nível de escolaridade exigido para o exercício da função (anexo I);

3.1.5 Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 **Local:** A inscrição será realizada no Departamento **Municipal de Educação de Serrania**, situada a Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 – Centro.

4.2 **Data e horário:** Os interessados (as) deverão fazer as inscrições nos dias **06,07,08,11,12,13 e 14 de agosto de 2025 das 08:00 às 17:00 horas**. Neste sentido, as inscrições estarão encerradas às 17:00 horas do dia 14 de agosto de 2025 do corrente ano, não podendo ser aceitas novas inscrições após este prazo.

4.3 O ato da inscrição é gratuito, não gerando qualquer despesa para os candidatos.

4.4 O candidato (a) deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia dos seguintes documentos:

RG, CPF, Título eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral), certificado de **reservista** ou dispensa de incorporação (para candidato do sexo masculino), **titulação** que comprove as exigências específicas para o cargo (**Diploma ou Declaração**), conforme constante no anexo I do presente Edital. Todos os documentos deverão ser comprovados com cópia para efeito de avaliação da Comissão de Seleção deste certame, bem como deverão ser acompanhados dos documentos originais para conferência no ato da entrega.

4.5 Será permitida a inscrição para os interessados que estejam cursando quaisquer dos requisitos do ANEXO I mediante apresentação de declaração atualizada e original da instituição de ensino que se encontra matriculado (a).

4.6 Não serão admitidas as inscrições de candidatos (as) que não preencherem os pré-requisitos exigidos ou com falta de documentos.

4.7 Na inscrição, após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar requerimento de inscrição (ANEXO IV), no qual declare atender às condições exigidas e submeter-se às normas expressas neste edital.

4.8 A documentação para a “Avaliação de títulos” deverá ser entregue no ato da inscrição, não serão aceitos documentos posteriormente.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1– DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.

5.1.1 A data da prova será no dia 17 de agosto de 2025 (**domingo**).

5.1.2 Local da prova: **Escola Municipal Professora Aceir Miguel Moreira**, situada à Rua Dr. Plínio Coutinho, 60 – Centro – Serrania/MG.

5.1.3 Horário da prova: das **08:00h às 11:00 horas**.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 08 / 2025
EL

[Assinatura]

Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

5.1.4 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de início da prova.

5.1.5 O candidato deverá apresentar o documento de identidade no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.

5.1.6 O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do início da mesma.

5.1.7 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e o cartão de respostas.

5.1.8 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.1.9 A prova será de múltipla escolha e terá duração de **3:00h (três horas)**.

5.1.10 A prova terá o número de **20 (vinte) questões**, sendo que cada questão valerá **02 (dois) pontos**. Cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma a correta.

5.1.11 O conteúdo da prova constará de **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos** da área em que o candidato concorrerá, conforme Anexo II deste Edital.

5.1.12. A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.13 Não serão permitidas rasuras no cartão de resposta, ficando anulada a questão rasurada.

6. DO GABARITO

6.1 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será afixado no local de realização da prova, Escola Municipal “Profesora Aceir Miguel Moreira”, no dia 17 de agosto de 2025, **30 minutos após o término da prova**.

7. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

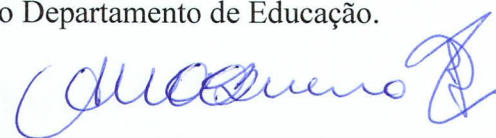
7.1 O Resultado será afixado no mural do Departamento Municipal de Educação e no paço da Prefeitura Municipal, no dia 19 de agosto de 2025.

8. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E DA ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1 Os recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva e análise de Títulos poderão ser interpostos pelo candidato (a), em 20 de agosto de 2025, **das 08:00h às 17:00h**, no **Departamento Municipal da Educação**, endereçados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.2 Os eventuais recursos deverão ser entregues em formulário, conforme Anexo VI, protocolados, devidamente identificados e fundamentados, na Secretaria Municipal de Educação.

8.3 Só serão aceitos os recursos conforme o subitem 8.2 protocolados no Departamento de Educação.



Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyr Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 - 1702

8.4. As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A apresentação dos títulos (originais e cópias) relacionados para cômputo no Departamento Municipal de Educação será no ato da inscrição, juntamente com formulário devidamente preenchido (ANEXO V) entre os dias **06 a 14 de agosto de 2025, das 08:00h às 17:00h**.

9.2 Os pontos computados com os títulos totalizarão 10 (dez) pontos.

9.3 Os cursos de graduação deverão ser reconhecidos pelo MEC.

9.4 Os cursos de especialização deverão ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e deverão ser reconhecidos pelo MEC.

9.5 Para efeitos de pontuação no processo seletivo fica vedada a apresentação de dois ou mais títulos de Especialização e Graduação.

9.6 Será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo pleiteado.

9.7 Será aceita a inscrição de candidatos que estiverem cursando Ensino médio com habilitação em Magistério ou Habilitação em Educação Infantil ou Curso Superior em Pedagogia.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Terá preferência sucessivamente:

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 09 / 08 / 2025
WJ

10.1 O candidato (a) que tiver **idade igual ou superior a sessenta anos**, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

10.2 O Candidato (a) com maior pontuação na avaliação objetiva referente aos **conhecimentos específicos**.

10.3 Candidato (a) que obtiver maior pontuação na avaliação objetiva referente à Língua **Portuguesa**.

10.4 O candidato (a) com idade mais elevada, considerando-se **dia, mês e ano de nascimento**.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir

Marcos

Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyr Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000
E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para cada Cargo/Área/Especialidade, de acordo com o Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.

11.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 16.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

11.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos (as) com deficiência nos Cargos/Áreas/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

11.4 Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

11.5 O candidato (a) que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de inscrição.

11.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser apresentados impreterivelmente durante o período de inscrições previsto no item 5.1 e 5.2 e protocolado aos cuidados da comissão avaliadora e organizadora deste Processo Seletivo.

11.7 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município e a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a apresentação do laudo ou a chegada a seu destino se encaminhado através de procurador.

11.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

11.9 O candidato (a) com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere à análise dos documentos, títulos ou experiências, e aos critérios de avaliação e de aprovação.

11.10 O candidato (a) com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência. O candidato (a) que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.

11.11 Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas ou que surgirem, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

11.12 Para efeito de posse, a deficiência do candidato será avaliada por médico designado pelo Departamento Municipal de Saúde, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato (a) como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

11.13 Caso o médico designado pelo Departamento Municipal de Saúde do Município conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público efetivo para o qual foi aprovado e classificado (a), o candidato (a) com deficiência será eliminado do processo seletivo e terá anulado o ato de sua nomeação.

11.14 Caso o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde conclua ter o candidato (a) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público efetivo para o qual for nomeado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo terá seu ato de nomeação anulado e retornará para a listagem de ampla concorrência.

11.15 O não comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem 16.5, acarretará a exclusão do candidato (a) da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

11.16 Durante o pleno exercício das funções se for comprovada por perícia médica a incompatibilidade da deficiência do candidato (a) convocado (a) com as atribuições da função, o mesmo será exonerado.

11.17 Os candidatos (as) que no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

11.18 Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

11.19 As vagas reservadas aos candidatos (as) considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Processo Seletivo, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

11.20 A relação dos candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no paço da Prefeitura Municipal e no paço da Secretaria Municipal de Educação.

11.21 O candidato (a) disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

11.22 Os pedidos de revisão deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Educação, cujo prazo de resposta ao recurso será de 48h.

Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 – A seleção dos candidatos (as) constará de prova objetiva (questões de múltipla escolha) contendo **20 (vinte) questões**, sendo **05 (cinco) de conhecimentos matemáticos**, **05 (cinco) de conhecimentos em Língua Portuguesa**, **10 (dez) de Conhecimentos Específicos** e **avaliação de títulos**, sendo classificados os candidatos (as) que atingirem a maior pontuação na soma dos dois quesitos (prova objetiva + avaliação de títulos).

12.2. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente obtida por meio do somatório dos pontos obtidos.

12.3 No caso de empate na nota final serão adotados os critérios relacionados nos itens **“10 e subitens respectivos” deste Edital.**

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dos aprovados (as) neste processo seletivo será na forma de contrato administrativo temporário, prevista em lei específica do Município.

13.2 Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato (a) classificado (a) ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos.

13.3 Além da comprovação dos requisitos básicos, o candidato (a) deverá apresentar os documentos relacionados abaixo (original e cópia), no ato da convocação:

13.3.1 Carteira de Identidade;

13.3.2 CPF;

13.3.3 Cartão PIS/PASEP (número e data);

13.3.4 Carteira de trabalho e previdência social;

13.3.5 Título de eleitor (com o último comprovante de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE – Tribunal Regional Eleitoral);

13.3.6 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);

13.3.7 Certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso;

13.3.8 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso;

13.3.9 Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

13.3.10 Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 08 / 2025
61

[Assinatura]

Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

13.3.11 Declaração pessoal de não acúmulo de cargo público;

13.3.12 Declaração de Bens;

13.3.13 1 (uma) foto 3X4 recente;

13.3.14 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) traduzido em apto;

13.3.15 Número de Conta Bancária

13.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos básicos, dos documentos comprobatórios ou das informações prestadas pelo candidato (a) impedirá a contratação do mesmo.

13.5 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos (as) pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

14 DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 A seu exclusivo critério a municipalidade poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado (a) revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

15 Os casos omissos neste edital serão submetidos à análise da Comissão de Avaliação e Análise.

Serrania/MG, 05 DE AGOSTO DE 2025.


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal


Janaína Moreira Miguel Peçanha
Dirigente Municipal de Educação

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 08 / 2025



Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025
CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO MENSAL, ATRIBUIÇÕES E
REQUISITOS BÁSICOS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	ATRIBUIÇÕES	Vagas	REQUISITOS
Monitor(a) Escolar	40 horas	R\$ 1.948,10	Auxiliar no trabalho de assistência aos usuários das instituições de ensino do município, em cuidados como higiene, alimentação e acompanhamento nas atividades de recreação; zelar pela organização das instituições, acompanhar e prestar apoio necessário ao trabalho de professores e outros profissionais envolvidos no atendimento à criança; realizar outras atividades correlatas.	02	Ensino médio com habilitação em Magistério ou Habilitação em Educação Infantil ou Curso Superior em Pedagogia.

OBSERVAÇÕES:

As vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais serão computadas a partir do 5º candidato convocado, nos termos do item 13 e subitens deste edital.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 08 / 2025
69

[Assinatura]

Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

ANEXO II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº09/2025
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MONITOR ESCOLAR

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Fatoração. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

Conhecimentos Específicos:

Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96.

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC e CURRÍCULO DE MINEIRO

Lei nº 14.133 de 25 de dezembro de 2020

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 08 / 2025

69

[Assinatura]

Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº09/2025

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE MONITOR (A) ESCOLAR,

TITULAÇÃO	REFERÊNCIA	PONTOS
Ensino médio com habilitação em Magistério ou Habilitação em Educação Infantil ou Curso Superior em Pedagogia. *	Área da Educação	4
Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas **	Área da Educação	4
Declaração da universidade e/ou escola comprovando estar cursando médio com habilitação em magistério, faculdade de educação infantil ou Pedagogia.	Área da Educação	2

(*) limitado a um título.

(**) limitado a um título.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 08 / 2025
WH

[Assinatura]

Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

**ANEXO IV REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº09/2025**

Nº da inscrição: _____

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____ UF: _____ Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF Nº _____ Identidade (RG): _____ Org. Exp.: _____

ENDEREÇO

Rua/Av./etc.: _____ Nº: _____

Comp.: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Tel. Residencial (____) _____ Tel. Celular WHATSAPP (____) _____

Declaro atender as condições exigidas e submeto-me às normas expressas neste Edital.

1. POSSUI DEFICIÊNCIA FÍSICA? SIM () NÃO (). QUAL? _____

Serrania, ____ de agosto de 2025.

Assinatura do Candidato

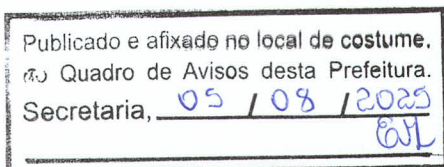
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SERRANIA EDITAL Nº09/2025**

Certificamos que _____ registrou sua inscrição como candidato (a) ao cargo pretendido de MONITOR ESCOLAR.

Serrania, ____ de agosto de 2025.

Membro da Comissão de Seleção

Nº da inscrição: _____





Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

**ANEXO V COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
EDITAL Nº09/2025**

Certificamos que _____ entregou os seguintes documentos, conforme o item 11 e subitens do presente edital.

TITULAÇÃO	REFERÊNCIA	PONTOS	ENTREGUE
Ensino médio com habilitação em Magistério ou Habilitação em Educação Infantil ou Curso Superior em Pedagogia.	Área da Educação	4	
Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas	Área da Educação	4	
Declaração da universidade e/ou escola comprovando estar cursando médio com habilitação em magistério, faculdade de educação infantil ou Pedagogia.	Área da Educação	2	

Serrania, ____ de agosto de 2025

Membro da Comissão de Seleção

Assinatura do Candidato (a)

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
EDITAL Nº 09/2025**

Nº da inscrição: _____

Certificamos que _____ entregou os seguintes documentos, conforme o item 11 e subitens do presente edital.

TITULAÇÃO	REFERÊNCIA	PONTOS	ENTREGUE
Ensino médio com habilitação em Magistério ou Habilitação em Educação Infantil ou Curso Superior em Pedagogia.	Área da Educação	4	
Especialização reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas	Área da Educação	4	
Declaração da universidade e/ou escola comprovando estar cursando médio com habilitação em magistério, faculdade de educação infantil ou Pedagogia.	Área da Educação	2	

Serrania, ____ de agosto de 2025

Comissão de Seleção

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 08 / 2025
CWL



Departamento Municipal de Educação de Serrania – MG

Rua Jacyra Miguel da Costa, nº 260 - Serrania/MG - CEP 37160-000

E-mail: educacaoserrania@hotmail.com Fone: (35) 3284 – 1702

ANEXO VI INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL 09/2025

1- Identificação do Candidato:

Inscrição:	Nome do Candidato (a):		
Endereço:	Bairro:	Telefone:	

2- Motivo do Requerimento:

Serrania, de agosto de 2025 Assinatura do Candidato (a): _____

3- Análise da Revisão: (Não preencher, para uso da Comissão Municipal de Designação)

Resultado da Solicitação: () deferido () indeferido

JUSTIFICATIVA

Comissão/Responsável: _____

PROTOCOLO

Inscrição:	Nome do Candidato (a):		
Endereço:	Bairro:	Telefone:	

Responsável pela Recepção do Documento

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 08 / 2025